CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA II SESSÃO LEGISLATIVA DA II LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2002.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2002 (dois mil e dois) às 15h15min (quinze horas e quinze minutos), realizou-se a 103ª (Centésima Terceira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal, em sua sede à Rua José Batista Filho, n.º 236 ljs. 02 e 03, Praça Ermelindo Cardoso, Centro - Sarzedo; que contou com a presença dos 09 (nove) vereadores. Após a oração, procedeu-se à leitura de um versículo Biblico pela vereadora Mércia Rodrigues da Silva. Logo após a chamada nominal, feita pelo Vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo, o Presidente Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi, faz a leitura da pauta, que em seguida, a Secretária Gleise faz a leitura da ata que em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a presente sessão, o Exmo. Sr. Presidente Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi solicita ao vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo que faça a leitura do oficio 32/2002 encaminhados pela Prefeitura Municipal. Em seqüência, o vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo faz a leitura do requerimento 04/2002 que em discussão, a vereadora Mércia Rodrigues da Silva solicita a Dra. Vanessa Duarte Matos que esclareça melhor o presente requerimento. Após cumprimentar a todos, a Dra. Vanessa esclarece que a respectiva lei citada no requerimento é a lei que concede a isenção para a Empresa Quintas & Quintas, e a partir da vigência da lei 101/2000 – Responsabilidade Fiscal – qualquer tipo de renuncia fiscal ou tributo do município, a mesma deve ser acompanhada de vários requisitos com a previsão expressa na LDO ou no PPA, ou seja, deve haver uma compensação tributária, no qual o município irá perder a receita em ISS e IPTU mas irá arrecadar de outra forma, e deve ter também um anexo de compensação tributária que venha acompanhado desse projeto de lei; então, não é simplesmente dá esta isenção tributária, sendo este projeto de iniciativa do Poder Executivo, o qual deve obedecer os requisitos da LRF, então, após a Lei de Responsabilidade Fiscal ficou complicado apresentar vigência tributária no Município. Prosseguindo ela profere que na LDO existe uma previsão genérica de isenção de IPTU e ISS, mas no PPA não consta esta previsão. Fazendo uso da palavra, o vereador Wilson Ramos de Jesus profere que esta isenção não está tirando a receita do município, redigindo também que a Prefeitura ficou omisso com as demais empresas que estão se instalando no Distrito Industrial, pois, foi tratado de fazer a terraplanagem, a pavimentação, a rede de esgoto, dentre outros, que na verdade nenhuma destas obras foram feitas. Continuando ele esclarece que a isenção da Quintas & Quintas durante cinco anos, a qual foi aprovada no Legislativo, foi devido o Executivo não ter condições de realizar a obra da terraplanagem; contudo, ele explica que entrou com este requerimento, pois visa que não só as grandes empresas, mas principalmente as pequenas trarão retorno para o crescimento de nossa cidade, portanto ele acha que deve haver a igualdade perante todas, achando justo a isenção de cinco anos para estas empresas que estão começando agora, sendo também uma forma de incentivo para as mesmas. Novamente com a palavra, a Dra. Vanessa esclarece ao nobre vereador Wilson Ramos de Jesus que primeiramente quando foi votada esta isenção para a Empresa Quintas & Quintas, foi anterior a LRF, no mais, a lei que aprovou a instalação do D.I. já previa a isenção de ISS e IPTU para todas as industrias que vierem a se instalar neste distrito, portando esta previsão era genérica até a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, concluindo que a partir da LRF, não quer dizer que seja vedada oferecer esta isenção, cabendo o nosso município atender todos os requisitos da Lei, e, alem disso se o município conceder esta isenção de 05 anos para todas as empresas que ainda irão se instalar serão cinco anos que o município deixará de arrecadar, sendo chamado como remissão de imposto. O assunto se prolonga por alguns minutos. Fazendo uso da palavra, o vereador Werther Clayton de Rezende, ao cumprimentar os presentes, profere que com relação ao respectivo requerimento de autoria do vereador Wilson Ramos de Jesus, o mesmo teve a preocupação de cumprir as promessas que foram feitas a algumas empresas

que estão hoje neste município; continuando, ele pronuncia que deve ser observado que se na assinatura do contrato com as respectivas empresas consta à previsão de terraplanagem, e se esta obra ficar em aproximadamente 20 mil, a isenção deve ser de acordo com este valor. No mais ele frisa que o presente requerimento é válido, mas caberá ao Executivo averiguar o mesmo vendo a possibilidade de enquadrar este requerimento dentro da atual legislação, para ser aprovado no Legislativo; no mais ele acha que deve ser criada uma forma para cumprir esta isenção, pois várias empresas estão aguardando a terraplanagem para poder gerar empregos e recursos para o município. Assim, respectivo requerimento foi colocado em votação sendo aprovado por 07 (sete) votos, e reprovado pela vereadora Mércia Rodrigues da Silva. Em seguida, é feita a leitura do requerimento 05/2002, que em discussão o vereador Wilson Ramos de Jesus solicita a Secretária da Câmara que verifique nos arquivos, pois, já foi feito um requerimento de sua autoria solicitando a construção de uma praça no B. Santa Rosa. Prosseguindo, o presente requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Leitura do requerimento 06/02 que em discussão, a vereadora Mércia Rodrigues da Silva pergunta se este requerimento já foi apreciado na sessão anterior. O vereador José Gonçalves de Oliveira esclarece que o requerimento da sessão anterior foi solicitando a pavimentação e este é solicitando a drenagem das mencionadas vias, assim, ele observou que conforme o período de chuvas, é necessário primeiro fazer a drenagem para depois a pavimentação, evitando desperdício nos recursos públicos. Contudo, o respectivo requerimento foi aprovado por unanimidade. Leitura dos requerimentos 07 e 08/02 que em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. Leitura do Requerimento 09/2002 que em discussão o vereador Antônio de Deus Rezende, ao cumprimentar os presentes, salienta que já existe um requerimento de sua autoria solicitando um velório na parte central deste município. Com a palavra o vereador Luiz Gonzaga B. de Aguiar esclarece que no texto do presente requerimento ficou bem claro que é conforme solicitação já feita por esta Casa Parlamentar. Assim, o respectivo requerimento foi aprovado por unanimidade. Leitura do requerimento 10/2002 que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Continuando, o vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo faz a leitura e do ofício 01/2002 dos vereadores: Mércia Rodrigues da Silva, Alfredo P. Diniz Zanussi, Luiz Gonzaga B. de Aguiar e Afonso de Souza Anselmo, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, o Exmo. Sr. Presidente Dando inícios aos trabalhos da ordem do dia, o Exmo. Sr. Presidente Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi solicita ao Secretário Afonso de Souza Anselmo que faça a leitura do parecer da Comissão de Justiça sobre o projeto de lei 41/2001 que "Dispõe sobre a proteção e conservação das placas, bustos, estátuas e demais monumentos municipais de homenagens e dá outras providências" no qual foi colocado em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade. Votação em I turno sobre o projeto de lei 41/2001, em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Leitura do parecer da comissão de justiça sobre o projeto de lei 02/2002 que "Altera a denominação da via pública no B. Manuel Pinheiro e dá outras providências", que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Votação em I turno sobre o projeto de lei 02/2002, em discussão e em votação foi aprovado por unanimidade. Leitura do parecer da comissão Paritária sobre a liberação dos lotes caucionados do B. Riacho da Mata, neste município, em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo faz a leitura do parecer da comissão de análise aos vetos referente ao veto parcial a proposição de lei 36/2001, no qual foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi inicia a votação secreta sobre o veto parcial a proposição de lei 36/2001, solicitando do nobre vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo que faça a chamada dos Srs. Vereadores para dirigirem-se até a urna e fazer a votação. Feita a votação, o Exmo. Sr. Presidente Alfredo P. Diniz Zanussi, solicita ao vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo que faça a contagem dos votos perante todos. Logo após, o Exmo. Sr. Presidente Alfredo P. Diniz Zanussi declara que houve 02 votos pela rejeição e 07 votos pela manutenção. Portanto o veto parcial a

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

proposição de lei 36/2001 foi mantida por 07 (sete) votos. Dando continuidade a presente reunião, o vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo faz a leitura do parecer da comissão de análise aos vetos referente ao veto integral a proposição de lei 37/2001, que em discussão, o vereador Werther Clayton de Rezende esclarece a todos presentes que os respectivos projetos em questão, são projetos que já foram aprovados pela Câmara, no qual o Prefeito ao invés de sancionar vetou algumas partes ou por inteiro, retornando para a Câmara em forma de veto para ser e votado secretamente. E, com relação ao veto do vale transporte do Poder Executivo, foi aprovado por todos os vereadores da forma que foi apresentada às emendas pela comissão de justiça para conceder vale transporte ao servidor municipal, de forma que ele como relator, o vereador Wilson como Presidente e o vereador Luiz Gonzaga como membro da comissão de justiça entenderam que jamais podem fazer alguma coisa, e depois desfazer o que foi feito por eles mesmos, então se eles opinarem por manter o veto do Prefeito, eles estarão voltando atrás de todo o trabalho realizado nesta Câmara com relação a este projeto de lei; agora, se o Projeto é inconstitucional ou constitucional caberá ao Poder Executivo fazer o questionamento na justiça. Assim, o presente parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi inicia a votação secreta sobre o veto parcial a proposição de lei 37/2001, solicitando do nobre vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo que faça a chamada dos Srs. Vereadores para fazer a respectiva votação na urna. Feita a votação, o Exmo. S. Presidente Alfredo P. Diniz Zanussi, solicita ao vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo que faça a contagem dos votos perante todos. Logo após, o Exmo. Sr. Presidente Alfredo P. Diniz Zanussi declara que houve 07 votos pela rejeição e 02 votos pela manutenção. Portanto o veto integral a proposição de lei 37/2001 foi rejeitada por 07 (sete) votos. Em continuidade, o Exmo. Sr. Presidente Alfredo P. Diniz Zanussi informa a todos os Vereadores que, tendo em vista as necessidades de se alterar alguns artigos do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o disposto no artigo 111, §3º do Regimento Interno, instalo a Comissão Especial de análise ao Regimento Interno da Câmara Municipal, constituída pelos seguintes membros: Vereador Werther Clayton de Rezende, Vereador Wilson Ramos de Jesus e Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar, de forma que esta comissão terá o prazo de 30 dias, caso haja necessidade, prorrogável por igual período, para análise deste Regimento, cabendo os demais vereadores apresentar propostas de emendas à respectiva comissão. Prosseguindo, ele declara então a palavra franca. E, fazendo uso da palavra, a Dra. Geany Kelli, delegada de Sarzedo, pronuncia que conforme reunião realizada dia 19 passado, onde compareceram comerciantes, autoridades, população, empresários, e outros para tratarem sobre a segurança pública que é um dever do estado e direito de todos cidadãos; prosseguindo ela relata que o Presidente da Câmara recebeu um documento de como se criar um Conselho Comunitário de Segurança, mas em seu ponto de vista, deve ser criado primeiro o Conselho Municipal e depois o Comunitário, mas este deve ser um Conselho dependente no qual ela juntamente com pessoas de repercussão irão integrá-lo, frisando a grande necessidade de se ter uma central para receber denúncias diversas e a importância deste Conselho em Sarzedo, tendo em vista que o índice de criminalidade está cada vez maior, portanto necessitamos cada vez mais de investimentos na área de segurança para resguardarmos o bem estar de nossa população. Retornando a palavra, o Presidente Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi parabeniza a Dra. Geany Kelli, pela coragem de trabalhar em prol de nossa segurança, e com relação a este conselho, ele passará o respectivo projeto para o jurídico da Câmara analisar e observar todas as legalidades para implantá-lo o mais rápido possível. Usando a palavra, a Dra. Vanessa esclarece que do pondo de vista legal não há nenhum problema com a criação do mesmo, solicitando que seja encaminhado para ela à relação dos membros, quantos são, quais serão, e quem irá nomeá-los, após esta relação ela irá fazer o presente projeto de lei. Prosseguindo, o Exmo. Sr. Presidente Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi passa a palavra para o Tenente Freitas, que ao cumprimentar os presentes ele profere que está substituindo o Tenente Silvano, mas está a disposição

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

para qualquer esclarecimento sobre o respectivo conselho, dando total apoio ao mesmo, observando também a valorização e conscientização da sociedade. O assunto se prolonga por alguns minutos. Dando prosseguimento, o Exmo. Sr. Presidente agradece a todos presentes proferindo que terá que se ausentar desta sessão, solicitando ao Vice-Presidente Antônio de Deus Rezende que dê continuidade aos trabalhos. Ao cumprimentar a todos o vereador Vice-Presidente Antônio de Deus Rezende passa a palavra para a Sra. Osmira Maria Ferreira. E, usando a palavra, a Sra. Osmira Maria Ferreira, moradora do B. São Joaquim, profere que conforme o movimento de "Casais de Sarzedo" no qual trabalha em prol dos mais necessitados, e, em uma conferencia eles visitaram uma pessoa carente que está necessitando de cesta básica, e outros benefícios, observamos que ela não tem condições de trabalho, mas falta pouco tempo para completar o seu tempo de INSS, então solicitamos a Câmara uma ajuda a esta pessoa que tanto necessita. Retomando a palavra, o vereador Vice-Presidente Antônio de Deus Rezende passa a palavra para a Sra. Conceição – Presidente da Associação do B. Santa Rosa. Usando a palavra, a Sra. Conceição, frisa que sobre a segurança neste município, a associação do B. Santa Rosa estará a dispor para qualquer trabalho a ser realizado. Usando a palavra, o vereador Luiz Gonzaga B. de Aguiar esclarece que com relação a esta reunião na qual a Delegada disse, ele não compareceu como vereador porque ele não foi comunicado que a mesma iria acontecer, onde ele se sentiu discriminado com relação às reuniões que vem acontecendo. A Dra. Geanny, Delegada esclarece que o convite foi deixado para o Presidente e para o Vice-Presidente convidar os demais vereadores. Assim, o Exmo. Sr. Vice-Presidente Antônio de Deus Rezende, agradece a todos presentes, e em nome de Deus declarou encerrada a presente reunião às 16h50min (dezesseis horas e cinqüenta minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE FEVEREIRO DE 2002.

ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi

AFONSO DE SOUZA ANSELMO Afonso de Souza Anselmo

ANTÔNIO DE DEUS REZENDE

SEBASTIÃO DOS SANTOS Sebastião dos Santos

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA José Gonçalves de Oliveira

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA Mércia Rodrigues da Silva.

WERTHER CLAYTON DE REZENDE Werther Clayton de Rezende

WILSON RAMOS DE JESUS Wilson Ramos de Jesus

Nos termos do art. 90 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____ (vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo).